



PROJETO DE LEI Nº. 007/2025

Ementa:

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

Data de Apresentação: 19/02/2025

Protocolo: 40.096

Autor: Daniel Rodrigues Faustino
Vereador



Projeto de Lei 7/2025

Protocolo 40096 Envio em 19/02/2025 13:39:27

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, com o objetivo de garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva e surdas, promovendo a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de acessibilidade comunicacional.

Art. 2º. A Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional tem por princípios:

- I - a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- II - a promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação oficial das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- III - a ampliação do acesso a serviços públicos por meio de recursos de acessibilidade comunicacional;
- IV - a formação e capacitação de profissionais para atendimento adequado às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional:

- I - a implementação de serviços de tradução e interpretação de Libras nos órgãos e serviços públicos municipais;
- II - a promoção de cursos de Libras para servidores públicos e profissionais que atuam no atendimento à população;
- III - a criação de mecanismos de fiscalização e cumprimento das normas de acessibilidade comunicacional;
- IV - o incentivo à implantação de tecnologias assistivas para ampliar a acessibilidade comunicacional.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo estabelecer a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional, assegurando o direito das pessoas surdas e com deficiência auditiva ao acesso pleno aos serviços públicos, bem como à sua inclusão social e cidadania.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXIV, garante a todos o direito à informação. Ademais, a Lei Federal nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda.

O Decreto Federal nº 5.626/2005 regulamenta a Lei nº 10.436/2002, dispondo sobre a inclusão da Libras em diferentes setores da sociedade e determinando a formação de profissionais habilitados para atuar na intermediação linguística. Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça a obrigatoriedade de medidas de acessibilidade comunicacional em serviços públicos.

Diante disso, a implementação desta Política Municipal fortalecerá os direitos das pessoas com deficiência auditiva e surdas, promovendo a acessibilidade e a inclusão em âmbito municipal.

Ante o exposto, solicito apoio aos nobres pares desta Casa de Lei, para aprovação desta importante iniciativa.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vereador

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.02.19 13:39:22 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 007/25
Autor:	Ver. Daniel Rodrigues Faustino
Ementa:	Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.02.20
08:50:07 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-02-20 09:01

pL_007-25.pdf (~195 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 007/25, de autoria do Ver. Daniel Rodrigues Faustino, que “Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências”. Protocolo em 19/02/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 007/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	21/02/2025

Departamento Legislativo, 20 de fevereiro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.02.20 09:10:51 BRT




Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 007/25



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-02-20 09:41

 desp_ccjr_pl007.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 007/25, de autoria do Vereador Daniel Faustino, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 21 / 02 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.02.21 14:12:35 BRT




Remessa PL 07/2025

De <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-02-21 14:17

 despacho_ccjr_ao_juridico_pl_07.pdf (~194 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 007/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 12/2025

Protocolo 40200 Envio em 06/03/2025 15:07:03

Assunto: Projeto de Lei nº 07/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 07/2025, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino que *“Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.”*

O projeto de lei ora analisado diz respeito ao cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, e, nesse contexto, trata-se de ato já garantido no Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei Federal no 13.146, de 2015, de aplicação em todo território nacional. Diante disso, o poder público é obrigado a estabelecer o cumprimento do direito de acessibilidade em seus espaços.

De certa forma, a matéria já se encontra disposta no âmbito da legislação pertinente pela Lei Federal no 10.436, de 2002, cabendo aos Municípios apenas cumpri-la em regulamentos e instrumentos próprios, conforme dispõe o art. 29 do Decreto no 5.626, de 2005:

Art. 29. O Distrito Federal, os Estados e os Municípios, no âmbito de suas competências, definirão os instrumentos para a efetiva implantação e o controle do uso e difusão de Libras e de sua tradução e interpretação, referidos nos dispositivos deste Decreto.

Em relação a iniciativa legislativa para a matéria, os parlamentares poderão legislar somente sobre temas que não interfiram no funcionamento do Poder Executivo, não crie ou extinga órgãos públicos, não disponha sobre normas relacionadas ao servidor público e não altere a funcionalidade de serviços públicos.

Considerando o posicionamento do STF, cujo entendimento exarado através do Tema 917, não encontra embasamento legal o ato iniciado por parlamentar que obrigue ao Poder Executivo a execução de ações das quais somente a ele caberá propor.

“O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência dominante no sentido de que não invade a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para os cofres municipais, não trate da estrutura ou da atribuição de órgãos do município nem do regime jurídico de servidores públicos. A matéria foi apreciada no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 878911, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual do STF.

..... No mérito, o ministro afirmou que o STF, em diversos precedentes, firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no artigo 61 da Constituição, que trata da reserva de

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



iniciativa de lei do chefe do poder Executivo”.

Nesse contexto, tem-se que a execução do objeto do projeto de lei em tela como se apresenta, **especialmente o art. 3º**, está relacionado à organização e funcionamento da administração municipal, seara da competência privativa do Prefeito, na forma do disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, fato este que inviabiliza sua tramitação. Veja-se:

Art. 70 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma

Dessa forma, esta Procuradoria Jurídica sugere que seja oficiado ao Autor ou a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que apresente emenda supressiva ao art.3º visando a regular tramitação do projeto.

No mais, o município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, conforme arts. 24, XIV c/c 30, I e II da Constituição da República e art. 7º da LOM:

“C.F.- Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; ”

“LOM - Art. 7º - Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite o interesse local e ao bem estar de sua população, ...”

Diante do exposto, uma vez suprimido o art. 3º do projeto de lei em análise, o mesmo apresenta-se regular nos aspectos gramaticais e regimentais, sendo **legal** face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário. Caso não seja apresentada a emenda supressiva ao art. 3º, o mesmo apresenta **ilegalidade** por vício de iniciativa ao impor obrigações ao Poder executivo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de março de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.03.06
15:06:55 BRT





Parecer de Comissão 8/2025

Protocolo 40263 Envio em 13/03/2025 09:28:47

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **007/2025**

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO**

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 007/2025, juntamente a Emenda Supressiva nº 002/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de março de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 007/2025

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO**

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa instituir a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dar outras providências.

O propósito deste projeto de lei é cumprir os direitos das pessoas com deficiência, e, nesse contexto, trata-se de ato já garantido no Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei Federal nº 13.146, de 2015, de aplicação em todo território nacional. Diante disso, o poder público é obrigado a estabelecer o cumprimento do direito de acessibilidade em seus espaços.

A matéria já se encontra disposta no âmbito da legislação pertinente pela Lei Federal nº 10.436, de 2002, cabendo aos Municípios apenas cumpri-la em regulamentos e instrumentos próprios, conforme dispõe o art. 29 do Decreto nº 5.626, de 2005.

Em seu Parecer, o Procurador Jurídico da Casa, discorre que *“a execução do objeto do projeto de lei em tela como se apresenta, especialmente o art. 3º, está relacionado à organização e funcionamento da administração municipal, seara da competência privativa do Prefeito, na forma do disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, fato este que inviabiliza sua tramitação”*, sugerindo a apresentação de Emenda para não ocorrer em vício de iniciativa ao impor obrigações ao Poder executivo..

Neste contexto, a CCJR apresenta a devida Emenda nº 002/2025, sanando assim a irregularidade.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de março de 2025.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 007/2025

Dispõe sobre a supressão do art. 3º e renumera o artigo subsequente do Projeto de Lei nº 007/2025.

Art. 1º. Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei nº 007/2025.

Art. 2º Em decorrência da supressão acima mencionada, o art. 4º passa a ser o art. 3º do Projeto de Lei nº 007/2025.

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresentada visa atender solicitação do Procurador Jurídico da Casa que, em seu parecer informou: *“o art. 3º, está relacionado à organização e funcionamento da administração municipal, seara da competência privativa do Prefeito, na forma do disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, fato este que inviabiliza sua tramitação.”*

Por essa razão é que apresento a Emenda Supressiva ao art. 3º e a renumeração do art. 4º, na forma acima especificada.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de março de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:


DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Secretário



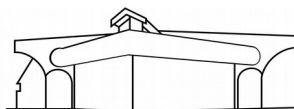
Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.03.13 08:33:45 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.03.13 08:35:55 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.03.13 08:49:04 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Emenda 2/2025

Protocolo 40264 Envio em 13/03/2025 09:29:07

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 007/2025

Dispõe sobre a supressão do art. 3º e renumera o artigo subsequente do Projeto de Lei nº 007/2025.

Art. 1º. Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei nº 007/2025.

Art. 2º Em decorrência da supressão acima mencionada, o art. 4º passa a ser o art. 3º do Projeto de Lei nº 007/2025.

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresentada visa atender solicitação do Procurador Jurídico da Casa que, em seu parecer informou: *“o art. 3º, está relacionado à organização e funcionamento da administração municipal, seara da competência privativa do Prefeito, na forma do disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, fato este que inviabiliza sua tramitação.”*

Por essa razão é que apresento a Emenda Supressiva ao art. 3º e a renumeração do art. 4º, na forma acima especificada.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de março de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO


Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO


Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.03.13 08:34:07 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.03.13 08:36:27 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.03.13 08:49:17 BRT



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Amauri Carlos Caboclo Leandro Monteiro de Siqueira

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 007/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	14/03/2025
Fim do Prazo:	03/04/2025

Departamento Legislativo, 13 de março de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.03.13 09:56:17 BRT



Remessa de Projeto à CECLT - PL 007/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-03-13 10:05 desp_ceclt_pl007.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CECLT,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 13/2025

Protocolo 40387 Envio em 31/03/2025 16:30:40

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **007-2025**

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO**

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 007-2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de março de 2025.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vice-Presidente

AMAURI CARLOS CABOCLO
Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **007-2025**

Autor: **Vereador DANIEL FAUSTINO**

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa instituir a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dar outras providências.

O objetivo é garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva e surdas, promovendo a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de acessibilidade comunicacional.

As diretrizes da Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional contemplam:

I - a implementação de serviços de tradução e interpretação de Libras nos órgãos e serviços públicos municipais;

II - a promoção de cursos de Libras para servidores públicos e profissionais que atuam no atendimento à população;

III - a criação de mecanismos de fiscalização e cumprimento das normas de acessibilidade comunicacional;

IV - o incentivo à implantação de tecnologias assistivas para ampliar a acessibilidade comunicacional.

No âmbito desta Comissão, não há empecilho à tramitação do projeto.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 007-2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de março de 2025.

AMAURI CARLOS CABOCLO

Relator



Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.03.31 08:52:12 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.03.31 09:18:54 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2025.03.31
12:15:28 BRT



Ofício N° 0053-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de abril de 2025.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **5ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 7 de abril de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) INDICAÇÃO N° 127/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a implantação de uma Biblioteca Municipal Infantil”;

2) INDICAÇÃO N° 128/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a aquisição de estantes para a organização e conservação dos livros da Biblioteca Municipal”;

3) INDICAÇÃO N° 129/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a higienização dos livros da Biblioteca Municipal”;

4) INDICAÇÃO N° 130/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal melhorias na Praça da Estação do Distrito de Sapezal”;

5) INDICAÇÃO N° 139/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a regulamentação do direito ao horário especial para servidores públicos que possuam filhos ou dependentes com deficiência, nos termos do artigo 98, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e do Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal (STF), sob relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski”;

6) INDICAÇÃO N° 140/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de um redutor de velocidade na Rua Salmen Zaury, nº 625, Jardim Bela Vista”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

7) INDICAÇÃO N° 131/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, o estudo para a implementação de um redutor de velocidade, do tipo lombada de maiores dimensões, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, com as devidas sinalizações e dimensões necessárias para seu objetivo, na rua Conceição de Monte Alegre, na esquina com a rua Prefeito José Deliberador”;

8) INDICAÇÃO N° 132/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a revisão da iluminação da PGP-020, estrada que dá acesso aos bairros do Rancho Alegre e Rancho Azul”;

9) INDICAÇÃO N° 133/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, contato com a Concessionária EIXO SP para que providencie a limpeza do trecho urbano da rodovia Manílio Gobbi (SP-284), em todas as suas margens, do trevo de acesso à PGP-261 até o trevo de acesso à penitenciária de Paraguaçu Paulista”;

Pauta da 5ª SO de 07/04/2025 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



10) INDICAÇÃO Nº 134/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para limpar, de forma urgente, o terreno localizado na rua Holanda do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi”;

11) INDICAÇÃO Nº 135/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para manter limpo o terreno do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, onde está sendo construída a nova unidade de saúde no bairro”;

12) INDICAÇÃO Nº 151/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a reforma a manutenção do campo de futebol society, tipo Areninha, instalado na Vila Nova, entre as ruas João Karan Sfair e Alfredo Ângelo Soncini”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

13) INDICAÇÃO Nº 136/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a criação de um programa municipal de parcerias com a iniciativa privada com incentivos, para a instalação de lixeiras pelas principais vias da cidade, iniciando pelas ruas do entorno da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista”

14) INDICAÇÃO Nº 137/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a criação de uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Concursos Públicos Municipais”;

15) INDICAÇÃO Nº 138/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a criação de um canal direto e rápido de comunicação dos Produtores Rurais e moradores da Zona Rural de Paraguaçu Paulista com a Guarda Civil Municipal”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

16) INDICAÇÃO Nº 141/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de um ciclovia com pista de caminhada entre os bairros Vila Marin e Vila de France, nas proximidades da linha férrea”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

17) INDICAÇÃO Nº 142/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de dois redutores de velocidade, do tipo lombada, na rua João Lopes, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez (Fercon), na altura dos números 200 e 340”;

18) INDICAÇÃO Nº 143/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua das Margaridas, no Parque das Acácias, na altura do número 160”;

19) INDICAÇÃO Nº 144/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Travessa Conceição, no Jardim Murilo Macedo, na altura do número 175”.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

20) INDICAÇÃO Nº 145/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal o estudo para a instalação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na rua Generoso Pereira da Costa, logo após a confluência com a rua Maria Paula Gambier Costa, no Jardim Panambi, em direção a avenida Galdino”;

21) INDICAÇÃO Nº 146/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal o estudo para a instalação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na rua Lauro Ferreira Braga, na altura do número 861, Na Barra Funda”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

22) INDICAÇÃO Nº 147/25, que “Indica a instalação de faixa elevada na rua José da Cunha Guedes Brito, nas proximidades do nº 33”.



- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

23) INDICAÇÃO Nº 148/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de obras de recapeamento asfáltico da avenida Galdino, no trecho entre a rotatória no cruzamento com a avenida Paraguaçu até o trecho de interligação com a avenida Campo Grande, que dá acesso ao Residencial Ville de France”;

24) INDICAÇÃO Nº 149/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências urgentes para reparos no piso da calçada na esquina do cruzamento entre a avenida Paraguaçu e a avenida Siqueira Campos, onde um buraco se formou e está comprometendo a sustentação do posto de iluminação pública”;

25) INDICAÇÃO Nº 150/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de um estudo para a instalação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, na rua Pedro de Toledo, antes do cruzamento com a rua Conselheiro Rodrigues Alves, no centro da cidade”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

26) INDICAÇÃO Nº 152/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para a instalação de um climatizador industrial de parede – Modelo Evaporativo, no Ginásio Municipal de Esportes José Geraldo Feijão Vilela Pariz Fornaza, no Jardim Murilo Macedo”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

1) REQUERIMENTO Nº 107/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre providências adotadas sobre a questão do vazamento de fotos das provas do concurso municipal para o cargo de Guarda Civil Municipal”;

2) REQUERIMENTO Nº 130/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a gestão do Grande Lago e das margens do mesmo, onde foi implantada uma Área de Preservação Permanente”;

3) REQUERIMENTO Nº 131/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre providências adotadas sobre a questão das pessoas em situação de rua no âmbito do município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

4) REQUERIMENTO Nº 108/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção e melhorias nas entradas de acesso ao município de Paraguaçu Paulista”;

5) REQUERIMENTO Nº 109/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o atual funcionamento e a reativação da Escola Ambiental de Paraguaçu Paulista”;

6) REQUERIMENTO Nº 110/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as iniciativas que serão implantadas a partir das discussões realizadas no 1º Fórum Regional do Turismo, ocorrido na última sexta-feira em comemoração ao centenário de Paraguaçu Paulista”;

7) REQUERIMENTO Nº 111/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre investimentos e melhorias no Balneário Municipal de Paraguaçu Paulista”;

8) REQUERIMENTO Nº 112/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de desmembramento da Biblioteca Municipal e do Museu Municipal, atualmente instalados no mesmo prédio”;

9) REQUERIMENTO Nº 115/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a retirada de árvores que apresentam risco de queda e o planejamento para o plantio de novas mudas, em conformidade com as legislações ambientais vigentes e considerando as questões climáticas atuais”;



10) REQUERIMENTO Nº 116/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a obra de cobertura de frente da ESF V da Fercon”;

11) REQUERIMENTO Nº 123/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização da rede de fios de internet no município”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

12) REQUERIMENTO Nº 113/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de conceder gratificação aos motoristas de ambulâncias para que retirem resultados de exames”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

13) REQUERIMENTO Nº 114/25, que “Requer informações sobre o processamento e baixa de multas municipais de trânsito aplicadas em nível do município de Paraguaçu Paulista”;

14) REQUERIMENTO Nº 117/25, que “Requer informações sobre a possibilidade de providenciar a pavimentação do trecho final da rua Caramuru, no centro da cidade, ao lado do cemitério municipal, a partir da avenida Bandeirantes”;

15) REQUERIMENTO Nº 136/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre contratação de empresa para a realização de exames de ultrassonografia da rede municipal de saúde”;

16) REQUERIMENTO Nº 137/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a aquisição de cestas básicas pela prefeitura municipal”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

17) REQUERIMENTO Nº 118/25, que “Requer informações sobre horários de trabalho, formas de acionamento e áreas de atuação dos agentes da Guarda Civil Municipal”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

18) REQUERIMENTO Nº 119/25, que “Requer informações sobre um estudo de adesão ao programa Escola em Tempo Integral (ETI) na educação básica no município”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

19) REQUERIMENTO Nº 120/25, que “Requer ao Sr. Prefeito informações sobre as providências adotadas em relação à descontinuidade do serviço de coleta de resíduos de saúde no município de Paraguaçu Paulista”;

20) REQUERIMENTO Nº 121/25, que “Requer ao Sr. Prefeito informações sobre o registro, autorização e fiscalização de voos de aeronaves agrícolas sobre o perímetro urbano de Paraguaçu Paulista”;

21) REQUERIMENTO Nº 122/25, que “Requer ao Sr. Prefeito informações sobre as providências adotadas em relação ao mau cheiro proveniente das granjas localizadas nas proximidades dos bairros Jardim Panambi, Vila Priante e Residencial Ville de France, incluindo fiscalização, regulamentação e ações tomadas para mitigar os impactos à saúde pública e qualidade de vida dos moradores”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

22) REQUERIMENTO Nº 124/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o balanço de água pluvial no cruzamento da Av. Manoel Antonio Souza com João Jorge Rosa, Barra Funda”;



23) REQUERIMENTO Nº 125/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as obras de escoamento de água pluvial no trecho entre a Rua Duque de Caxias, cruzamento com a estrada que dá acesso aos Loteamentos Rancho Alegre e Rancho Azul”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

24) REQUERIMENTO Nº 126/25, que “Requer informações sobre a aquisição, instalação, manutenção e funcionamento dos bebedouros nas unidades da prefeitura municipal”;

25) REQUERIMENTO Nº 127/25, que “Requer informações sobre o estado de abandono que se encontra a quadra poliesportiva instalada na Barra Funda, no espaço conhecido como ‘buracão’, na rua Antônio de Castro”;

26) REQUERIMENTO Nº 128/25, que “Requer informações sobre a manutenção do local e a limpeza do lago do Jardim das Cerejeiras, no centro da cidade”.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCCLO**:

27) REQUERIMENTO Nº 129/25, que “Requer ao Senhor Prefeito Municipal, informações sobre o funcionamento, manutenção do prédio e destino dos equipamentos e materiais do Tear Dona Pureza no distrito de Conceição de Monte Alegre”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

28) REQUERIMENTO Nº 132/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes ao matadouro municipal”;

29) REQUERIMENTO Nº 133/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos processos de sindicância e administrativo instaurados pela administração pública”;

30) REQUERIMENTO Nº 134/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a colocação de areia, na quadra de vôlei na Praça José Galhardo (Praça Panambi)”;

31) REQUERIMENTO Nº 135/25, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a construção de sanitários na Praça José Galhardo (Praça Panambi)”.

C) Moções – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 001/25, que “Manifesta congratulações ao professor Fanley Bertoti da Cunha pelo lançamento do livro ‘Treinar máquinas, formar gente: O desafio do educar na era da Inteligência Artificial’”.

II - ORDEM DO DIA

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 005/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que “Dispõe sobre a campanha ‘Maio Vermelho’, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais”;

2) PROJETO DE LEI Nº 007/25, de autoria do Vereador Daniel Faustino, que “Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências”, com a **Emenda Supressiva nº 002/25**, apresentada pela CCJR;

3) PROJETO DE LEI Nº 010/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera o art. 3º da Lei nº 3.605, de 23 de janeiro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar

Pauta da 5ª SO de 07/04/2025 - 5

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndromes Genéticas e Paralisia Cerebral, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.04.04
11:08:47 BRT





PROJETO DE LEI Nº 007/25

Ver. DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

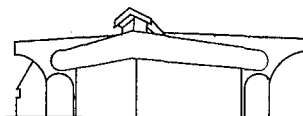
PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
4º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
5º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA	X			
7º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS				
				Presidindo a Sessão	
8º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
12º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
13º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/25
AO PROJETO DE LEI Nº 007/25
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
4º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
5º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA	X			
7º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
8º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
12º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
13º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
	TOTALIS	12			

Leandro Monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 007/25, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino, juntamente com a Emenda Supressiva nº. 002/25, apresentada pela CCJR, foram deliberados na pauta da 5ª Sessão Ordinária realizada em 7 de abril de 2025, sendo ambos **aprovados** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário às respectivas aprovações.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, encaminhar o Projeto e a Emenda aprovada à C.C.J.R. para elaboração da Redação Final.

Departamento Legislativo, 07 / 04 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.04.07
22:41:41 BRT





DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente o Projeto abaixo, aprovado juntamente com Emenda, para elaboração da respectiva **Redação Final:**

Proposição:	PROJETO DE LEI Nº. 007/25 – Autoria Vereador Daniel Rodrigues Faustino
Emenda:	Supressiva nº. 002/25 – apresentada pela CCJR

Departamento Legislativo, 8 de abril de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.04.08 09:03:34 BRT




Remessa de Projeto e Emenda à CCJR - Redação Final - PL 07

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-04-08 09:15

 desp_a_ccjr_pl_7_red_final.pdf (~209 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto e emenda para análise e expedição de Redação Final, conforme despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



Redação Final 2/2025

Protocolo 40470 Envio em 14/04/2025 10:29:14

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 007-2025

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA SUPRESSIVA
Nº 002/2025 NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/04/2025

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, com o objetivo de garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva e surdas, promovendo a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de acessibilidade comunicacional.

Art. 2º. A Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional tem por princípios:

- I - a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- II - a promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação oficial das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- III - a ampliação do acesso a serviços públicos por meio de recursos de acessibilidade comunicacional;
- IV - a formação e capacitação de profissionais para atendimento adequado às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Vice-Presidente


DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Secretário



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.04.14 08:58:44 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.04.14 09:31:09 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.04.14 10:13:30 BRT



Ofício N° 0062-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de abril de 2025.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **6ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **terça-feira**, dia **22 de abril de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

1) INDICAÇÃO N° 153/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal melhorias na praça do bairro Mario Covas, proximidades das ruas Jequitibá e Aroeira"*.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

2) INDICAÇÃO N° 154/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação de um "sarjetão", para escoamento de águas pluviais, na esquina da rua José Vitor da Silva com a Avenida Siqueira Campos"*;

3) INDICAÇÃO N° 156/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação de um "sarjetão", para escoamento de águas pluviais, na esquina da rua Conselheiro Rodrigues Alves com a rua Manílio Gobbi, no centro da cidade"*;

4) INDICAÇÃO N° 157/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de um amplo estudo, pelo departamento competente, para numeração dos postes das vias públicas, para melhor identificação dos pontos das vias que necessitam de reparos"*;

5) INDICAÇÃO N° 158/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de um amplo estudo, pelo departamento competente e à luz do Código de Trânsito Brasileiro, para implantação do sistema de mão única (crescente ou decrescente), com completa orientação e sinalização, na rua Aníbal Marques, no Jardim das Oliveiras, atendendo preocupação dos moradores da via"*.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

6) INDICAÇÃO N° 155/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de redutor de velocidade na Rua Vital Brasil, altura do nº 145, Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **OTACÍLIO ALVES DE AMORIM NETO**:

7) INDICAÇÃO N° 159/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de obra de uma reforma completa na estrutura e dispositivos na Praça Esportiva "Nelson Barbosa", no distrito da Roseta, que se encontra deteriorada"*;

Pauta da 6ª SO de 22/04/2025 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



8) INDICAÇÃO Nº 160/25, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, o estudo para a implementação de uma frente de trabalho municipal, com vagas específicas dedicadas às mães “solos” do município e aos desempregados e desempregadas da cidade”*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

9) INDICAÇÃO Nº 161/25, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, o estudo, pelo departamento competente, para a realização de ampla campanha de conscientização e posterior fiscalização e providências cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), dos escapamentos alterados das motocicletas, no âmbito do município e distritos de Paraguaçu Paulista”*;

10) INDICAÇÃO Nº 162/25, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, o estudo, pelo departamento competente, para a celebração de Parcerias Públicos Privadas (PPP), visando adoção e manutenção de praças públicas do município, pela iniciativa privada, com direito a exploração comercial, após definidas responsabilidades totais de manutenção completa da infraestrutura das praças”*.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

11) INDICAÇÃO Nº 163/25, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, a criação de um programa próprio municipal gerido pelo Executivo, com apoio dos demais poderes e instituições do município que leve, pelo menos uma vez por mês, a prefeitura e todo o seu staff de secretários e assessores, aos bairros e distritos da cidade, visando ouvir e providenciar soluções às demandas da população no local de suas residências”*.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 138/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre as obras de construção do Parque Aquático Prefeito Benedito Benício – Grande Lago”*;

2) REQUERIMENTO Nº 139/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações quanto ao contrato firmado com a Sabesp junto ao Grande Lago (Balneário Municipal)”*;

3) REQUERIMENTO Nº 141/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações quanto a alterações da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, em relação ao aniversário do servidor”*;

4) REQUERIMENTO Nº 143/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a elaboração de um Projeto para que o poder público municipal possa retirar carros, trailers, que estejam atrapalhando a via pública”*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

5) REQUERIMENTO Nº 142/25, que *“Requer informações sobre a criação da ‘Creche do Idoso’, destinada a atender as necessidades das pessoas idosas com perda total ou parcial de autonomia, no município de Paraguaçu Paulista”*.

- De autoria do Vereador **OTACÍLIO ALVES DE AMORIM NETO**:

6) REQUERIMENTO Nº 144/25, que *“Requer informações se a atual gestão municipal tem alguma previsão de algum projeto de reforma geral no coreto da Praça Nove de Julho, a Praça da Matriz de Paraguaçu Paulista”*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:



7) REQUERIMENTO Nº 145/25, que “Requer informações sobre como funciona a fiscalização das normas de trânsito no âmbito do município e distritos de Paraguaçu Paulista”;

8) REQUERIMENTO Nº 146/25, que “Requer informações sobre realização de coleta de lixo eletrônico no âmbito do município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

9) REQUERIMENTO Nº 147/25, que “Requer ao sr. Prefeito, informações sobre a quantidade de cargos comissionados hoje na administração pública de servidores não efetivos”;

10) REQUERIMENTO Nº 148/25, que “Requer ao sr. Prefeito, informações sobre a previsão do Refis para parcelamento de impostos atrasados”;

11) REQUERIMENTO Nº 153/25, que “Requer ao sr. Prefeito, informações sobre a possibilidade do aumento da ajuda de custo para o auxílio-transporte de universitários”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

12) REQUERIMENTO Nº 149/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre licitação realizada neste ano de 2025 para a aquisição de tintas e material de pintura”;

13) REQUERIMENTO Nº 150/25, que “Requer a Telefônica Brasil S/A - Diretoria de Patrimônio da Vivo, informações sobre o prédio de propriedade da empresa, localizado em Paraguaçu Paulista, na esquina da rua Manílio Gobbi, com a rua Maria Paula Gambier Costa, no centro”;

14) REQUERIMENTO Nº 151/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações precisas sobre os procedimentos de distribuição das 80 casas populares, anunciadas junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU”;

15) REQUERIMENTO Nº 152/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a tramitação e execução para pagamento das Emendas Impositivas 2024”;

16) REQUERIMENTO Nº 154/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre serviços de limpeza dos entulhos restantes das obras de instalações de sarjetões nas vias da cidade”;

17) REQUERIMENTO Nº 155/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre as instalações dos sarjetões de escoamento de águas pluviais no âmbito do município”.

C) Moção:

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 002/25, que “Manifesta Congratulações à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, por conta da premiação no 14º Prêmio David Capistrano, em nível estadual, no 38º Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, em abril de 2025”.

II - ORDEM DO DIA

I - Matéria em Redação Final:

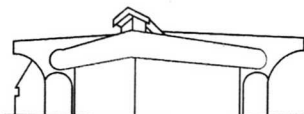
1) REDAÇÃO FINAL Nº 002/25, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI Nº 007/25**, de autoria do Vereador Daniel Faustino, que “Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências”, em razão da aprovação da Emenda Supressiva nº 002/25.



Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REDAÇÃO FINAL Nº 002/25
AO PROJETO DE LEI Nº 007/25
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

6ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
4º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
5º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
7º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
8º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
9º	JAMILSON DE SOUZA	X			
10º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
11º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
12º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
13º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
	TOTAIS				

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que a Redação Final nº. 002/25 da CCJR alusiva ao Projeto de Lei nº. 007/25 de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino, foi deliberada na pauta da Ordem do Dia da 6ª Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2025, sendo **aprovada** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

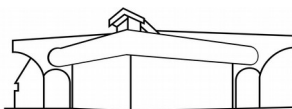
Departamento Legislativo, 22 / 04 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.04.22
21:49:09 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 13/2025

Protocolo 40532 Envio em 23/04/2025 08:01:10

AO PROJETO DE LEI Nº 007-2025

Autoria do Projeto: Vereador Daniel Rodrigues Faustino

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, com o objetivo de garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva e surdas, promovendo a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de acessibilidade comunicacional.

Art. 2º A Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional tem por princípios:

I - a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva;

II - a promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação oficial das pessoas surdas e com deficiência auditiva;

III - a ampliação do acesso a serviços públicos por meio de recursos de acessibilidade comunicacional;

IV - a formação e capacitação de profissionais para atendimento adequado às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de abril de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário


AMAURI CARLOS CABOCLLO

2º Secretário


REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI


Chefe de Gabinete




Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.04.22
21:44:28 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2025.04.22
21:49:02 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.04.22 21:52:19 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.04.22 21:53:13 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2025.04.22 21:57:13 BRT



Ofício N° 0064-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de abril de 2025.


A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Autógrafo referente ao Projeto aprovado na 6ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 22/04/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO N° 013/25, relativo ao Projeto de Lei n° 007/25, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino, que *"Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências"*.

Atenciosamente,



FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, tendo em vista a sanção tácita do Autógrafo nº. 013/25, relativo ao Projeto de Lei nº. 007/25, e o silêncio do Chefe do Executivo quanto à promulgação da respectiva lei no prazo que lhe cabia, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 57, § 7º da Lei Orgânica do Município, procederá a promulgação da Lei Municipal, em cumprimento à ordem legal.

Departamento Legislativo, 20 / 05 / 2025

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.05.21 10:55:46 BRT





LEI Nº 3.612, DE 20/05/2025

Autoria do Projeto: Vereador Daniel Rodrigues Faustino

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, nos termos do artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, com o objetivo de garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva e surdas, promovendo a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de acessibilidade comunicacional.

Art. 2º A Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional tem por princípios:

- I - a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- II - a promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação oficial das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- III - a ampliação do acesso a serviços públicos por meio de recursos de acessibilidade comunicacional;
- IV - a formação e capacitação de profissionais para atendimento adequado às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de maio de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS


Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.05.20
16:36:20 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2025.05.20 16:39:51 BRT

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

TERMO ADITIVO Nº 0022/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2023

Processo nº 3535507.414.00002110/2025-97

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira - ACCS - CNPJ/MF 05.747.817/0001-41

OBJETO: Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida

VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 28/02/2026

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 294.960,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais), para fins de manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 01/2025 e nº 041/2025-Cultura, de 28 de março de 2025. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

ASSINATURA: 20/05/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Fernando Ferreira Krokarez de Souza - SECRETÁRIO MUNICIPAL, José Aparecido Ribeiro - OSC PARCEIRA.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.612, DE 20/05/2025**

Autoria do Projeto: Vereador Daniel Rodrigues Faustino

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, nos termos do artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, com o objetivo de garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva e surdas, promovendo a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de acessibilidade comunicacional.

Art. 2º A Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional tem por princípios:

- I - a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- II - a promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação oficial das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- III - a ampliação do acesso a serviços públicos por meio de recursos de acessibilidade comunicacional;
- IV - a formação e capacitação de profissionais para atendimento adequado às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de maio de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal



REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em local público de costume.
THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete
